

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE

MAHLE METAL LEVE S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº60.476.884/0001-87
ISIN: BRLEVEACNOR2

Por ordem e conta de

MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CORRETORA SOUZA BARROS CÂMBIO E TÍTULOS S.A. (“Instituição Intermediária”), instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Líbero Badaró, nº 293, 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.787.776/000198, por ordem e conta da **MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Lourenço Gerbi, nº 575, prédio “A”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.342.181/0001-23 (“Ofertante”), vem, pelo presente Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Mahle Metal Leve S.A. (“Edital”), dirigir aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão de **MAHLE METAL LEVE S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Ernst Mahle nº 2.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.476.884/0001-87 (“Companhia Objeto”), oferta pública para a aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado (“Oferta”), nos termos do artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A.”), e conforme as regras estabelecidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (“CVM”) nº 361, datada de 05 de março de 2002, (“Instrução CVM 361/02”), com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas.

1. A OFERTA

1.1. Fundamento. Como informado pela Companhia Objeto, em anúncio de Fato Relevante datado de 15/06/2009 (publicado em 16.06.2009 no jornal Valor Econômico e no jornal Gazeta Guaçuana da mesma data), a Ofertante tem interesse em adquirir a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto que se encontram em circulação no mercado e a acionista Atlas Vermögensverwaltungs Gesellschaft mbH (“Atlas”), titular de 98,84% das ações ordinárias em circulação no mercado, também manifestou o interesse de, observadas condições constantes deste Edital, alienar as ações que possui. Para esse fim, foi celebrado, em 15/06/2009, Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, no qual a Atlas outorgou à Ofertante a opção de adquirir as 2.040.787 ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto (“Opção de Compra”). A Atlas tem ciência das condições da Oferta, que constam da Opção de Compra, notadamente no diz respeito ao disposto no item 1.5. abaixo (“Preço da Oferta”).

Tendo em vista as circunstâncias acima mencionadas e as disposições legais e regulamentares (artigo 4º, §6º, da Lei das S.A. combinado com o artigo 26 da Instrução CVM 361/02), as ações objeto da Opção de Compra serão adquiridas por meio da Oferta contemplada neste Edital.

A despeito de ser uma oferta pública voluntária, por envolver, como forma de pagamento, a permuta de ações, ela se submete, nos termos do disposto no artigo 2º, §1º, na Instrução CVM 361/02, a registro na CVM.

A formulação da presente Oferta nos termos ora propostos, por comportar a adoção de procedimento diferenciado, consistente da dispensa de elaboração de laudo de avaliação, como facultado pelo artigo 34 da Instrução CVM nº 361/02, foi previamente autorizada pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em reunião realizada em 29/09/2009.

Deve ser esclarecido que as ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto não são dotadas de liquidez, e nos últimos 10 anos verificou-se a realização de apenas 7 negócios envolvendo 17.977 ações (já considerado o grupamento de ações efetuado em 26/09/2005), em um volume total de R\$145.223,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais), correspondendo ao preço médio de R\$8,08 (oito reais e oito centavos) por ação. Nos últimos 12 (doze) meses não houve qualquer negócio com as ações ordinárias, sendo o último negócio realizado em 19/09/2007. As ações preferenciais, por sua vez, contam com liquidez, tendo ocorrido negociações em praticamente todos os pregões realizados nos últimos vinte e quatro meses.

1.2. Forma. A Oferta será efetivada por meio de leilão (“Leilão”) na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”). Observado o disposto no artigo 15 da Instrução CVM 361/02 e tendo presente a Opção de Compra, esta Oferta não está condicionada a qualquer quantidade mínima de aceitação e a Ofertante comprará todas as ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto ofertadas à venda no Leilão.

1.3. Validade. Esta Oferta permanecerá válida pelo período de 30 dias contados a partir da publicação deste Edital, ou seja, de 5/10/2009 a 4/11/2009, data em que ocorrerá o Leilão (“Data do Leilão”).

1.4. Ações Objeto da Oferta. A Ofertante se dispõe a adquirir, por meio da Instituição Intermediária, a totalidade das 2.064.648 (dois milhões e sessenta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto que nesta data encontram-se em circulação no mercado (“Ações”, ou cada uma delas, “Ação”), representativas de 16,84% das ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto.

1.4.1. A liquidação das Ações ofertadas à venda e a consequente transferência da propriedade das Ações para a Ofertante será realizada no 3º dia útil após a Data do Leilão (“Data de Liquidação”). Caso a Companhia Objeto venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a Data do Leilão, os pagamentos serão efetuados aos titulares das Ações na data de tal declaração.

1.5. Preço da Oferta. O preço de compra das Ações é de US\$5.04 (cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos) por Ação (“Preço da Oferta”). O pagamento do preço de aquisição das Ações dar-se-á, à opção de cada acionista

detentor de Ações objeto desta Oferta, de uma das seguintes formas, obedecidas as condições estabelecidas nos itens 1.5.1 e 1.5.2 abaixo:

1.5.1. Opção de Pagamento em Dinheiro. Os acionistas titulares de Ações que optarem pela Opção de Pagamento em Dinheiro (sendo cada um deles doravante denominado um “Acionista Optante pelo Pagamento em Dinheiro”) terão o direito a receber em Reais o valor equivalente a US\$5,04 (cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), a ser apurado mediante a utilização da taxa média de compra e venda do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil, por meio do SISBACEN, transação PTAX800, Opção 5, para o dia útil imediatamente anterior ao da divulgação, sendo certo que a divulgação ocorrerá no 5º (quinto) dia imediatamente anterior à data do Leilão, ou seja, em 27/10/2009 (“Opção de Pagamento em Dinheiro”). O Preço da Oferta na Opção de Pagamento em Dinheiro será pago em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação, truncado para 2 casas decimais.

1.5.2. Opção de Pagamento em Ações. Os acionistas titulares de Ações que optarem pela Opção de Pagamento em Ações (sendo cada um deles doravante denominado um “Acionista Optante pelo Pagamento em Ações”) terão o direito a receber 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia Objeto por cada 1 (uma) ação ordinária por eles oferecida no Leilão. O Preço da Oferta na Opção de Pagamento em Ações será pago, na Data de Liquidação, mediante a entrega de ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto. Para os efeitos do registro da operação de permuta da Opção de Pagamento em Ações, prevalece o Preço da Oferta constante do item 1.5. acima.

1.5.2.1. As características e direitos das ações preferenciais, conforme previstos no Estatuto Social da Companhia Objeto, são os seguintes:

- (i) não possuem direito de voto nas Assembléias Gerais;
- (ii) têm prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; e
- (iii) possuem direito à distribuição de dividendos de valor superior a 10% (dez por cento), no mínimo, aos que forem atribuídos às ações ordinárias.

1.6. Conseqüência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada titular de Ações concorda em dispor da propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes a elas, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

2. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

2.1. Cadastro em Corretora. O acionista da Companhia Objeto que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se junto a qualquer sociedade corretora de sua livre escolha, autorizada a atuar no segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas denominada individualmente “Corretora” e, coletivamente, “Corretoras”), a partir da data de publicação deste Edital até às 18:00 horas do último dia útil anterior à Data do Leilão (“Período de Habilitação”). A participação no Leilão deverá atender às exigências estabelecidas pelo Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e da Central Depositária e Câmara de Liquidação do segmento BOVESPA (“Câmara de Liquidação”), além das exigências previstas nesta Seção.

2.1.1. Os acionistas que não estejam cadastrados junto a qualquer Corretora deverão escolher uma Corretora, apresentando a ela cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos para efetuar seu cadastro, conforme aplicável:

(i) Pessoa Física. Cédula de Identidade, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de residência. Representantes de espólios, menores e interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão ainda apresentar documentação comprovando a outorga de poderes de representação e originais ou cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do CPF do representante; e

(ii) Pessoa Jurídica. Estatuto ou contrato social, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), documentação societária de comprovação dos poderes de representação e originais ou cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do CPF/MF dos representantes da pessoa jurídica.

2.1.2. Procedimentos Prévios: O acionista que desejar se habilitar para o Leilão deverá ter conta previamente aberta em uma Corretora, a fim de que o prazo previsto neste item possa ser utilizado. Caso ainda não possua conta aberta em uma Corretora, o acionista deverá providenciar sua abertura em prazo anterior ao descrito neste item, atendendo ao procedimento específico de cada Corretora.

2.2. Ao dar a ordem de venda para sua Corretora, o acionista deverá indicar a forma de Opção de Pagamento desejada, se em Dinheiro ou em Ações, e sua aceitação da Oferta implica autorização para transferência das respectivas Ações para a Ofertante.

3. O LEILÃO

3.1. Data do Leilão. O Leilão ocorrerá em 4 de novembro de 2009, às 13 horas (“Data do Leilão”), por meio do sistema MEGABOLSA da BM&FBOVESPA.

3.2. Procedimentos de Aceitação. Até às 12:00 horas da Data do Leilão, as corretoras representantes dos acionistas que desejarem ofertar à venda Ações na Oferta deverão registrar diretamente no MEGABOLSA, por meio dos códigos LEVE3L (para a Opção de Pagamento em Dinheiro) e LEVE11L (para a Opção de Pagamento em Ações), as quantidades de Ações ofertadas à venda. A aceitação da Oferta e, conseqüentemente, a oferta de venda das Ações serão consideradas irrevogáveis e irretratáveis a partir do início do Leilão, de modo que a aceitação da Oferta implicará na obrigação do aceitante de alienar as Ações, na forma e nos termos previstos neste Edital.

3.2.1. As Ações ofertadas à venda deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou outras formas de gravame, além de atender às exigências para negociação constantes do Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA.

3.3. Interferências Compradoras. Será admitida a interferência compradora concorrente para a aquisição de Ações ofertadas à venda, caso em que, nos termos da Instrução CVM 361/02:

- (i) a oferta concorrente deverá ser registrada na CVM;
- (ii) o valor de tal oferta deverá ser, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao preço da Oferta inicial;
- (iii) as opções de pagamento deverão ser mantidas; e
- (iv) a interferência compradora deverá compreender o lote total de Ações ofertadas.

3.4. Custos e Comissões de Corretagem. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à compra das Ações correrão por conta da Ofertante.

3.5. Corretora Representante da Ofertante. A Instituição Intermediária será a representante da Ofertante no Leilão.

4. LIQUIDAÇÃO

4.1. Liquidação. A liquidação física das Ações ofertadas à venda será realizada no 3º dia útil após a Data do Leilão, de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Liquidação para liquidação pelo módulo bruto, onde a Câmara não atua como contraparte garantidora da operação.

4.2. Garantia. Em conformidade com os termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante (“Contrato de Intermediação”) e o §4º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02, a Instituição Intermediária garante a liquidação financeira do Preço da Oferta e o pagamento do preço de compra das Ações, em caso de exercício da faculdade a que se refere o §2º do artigo 10 da mesma Instrução CVM 361/02.

5. CÁLCULO DO PREÇO DA OFERTA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

5.1. Cálculo do Preço da Oferta. A fixação do Preço da Oferta utilizou um dos critérios previstos no artigo 4º, par. 4º, da Lei nº 6.404/76, qual seja o de comparação por múltiplos. Esse critério se baseia na comparação com operações similares ocorridas no mercado entre empresas do mesmo segmento. A utilização dos parâmetros do negócio realizado pela Ofertante não apenas atende aos requisitos de uma avaliação por múltiplos como traz vantagem em relação a este, qual seja, o da utilização, como referência, das próprias ações que serão objeto da OPA. Isto porque a Atlas manifestou à Ofertante o interesse de alienar a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto de que é titular, aquisição essa que a Ofertante admite consumir, propiciando aos demais titulares de Ações a mesma oportunidade. O Preço da Oferta tomou como base as seguintes premissas e considerações:

A Atlas, na condição de gestora de recursos, tem como escopo a rentabilidade para seus investimentos. Partindo desse princípio, a Atlas investiu, em 23/03/2001, pelo seu lote de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto a quantia de

US\$21.000.000,00. Entre a data do investimento e a presente data, a Atlas recebeu aproximadamente US\$19.537,000.00 a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio. A venda para a Ofertante, no âmbito da OPA, representará aproximadamente US\$ 10.285.000,00. Considerado o investimento inicial, o valor a ser recebido na OPA importaria em uma perda de US\$ 10.265,000.00, porém, quando adicionado o valor dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio recebidos no período, a Atlas estará registrando um ganho econômico de US\$ 9.272.000,00 equivalente a uma taxa média de 4,4% ao ano (essa taxa é compatível com aquela obtida, no exterior, por um fundo de renda fixa). Como a Atlas não vislumbra uma perspectiva de curto prazo no mercado automotivo decorrente da crise mundial, a negociação do Preço da Oferta considerou essa análise econômica obtida no período. Ademais, é importante destacar, as ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto não são dotadas de liquidez.

5.2. Laudo de Avaliação. Com base na decisão do Colegiado da CVM mencionada no item 1.1. acima, foi dispensada a apresentação de laudo de avaliação para instruir o pedido de registro da Oferta.

6. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA OBJETO

6.1. Sede Social e Objeto Social. A Companhia Objeto tem sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Ernst Mahle nº 2.000 e Constitui objeto da Companhia a fabricação, venda, distribuição, importação e exportação de peças e acessórios para fabricação e montagem de motores a explosão e veículos auto-motores, de fabricação própria ou de terceiros; de máquinas especiais, ferramentas, dispositivos, instrumentos e aparelhos de medição e precisão; de equipamentos e máquinas em geral; de artefatos de metal e artigos correlatos, de metais ferrosos e não ferrosos e ligas; de programas aplicativos para desenvolvimento de processos metalúrgicos; bem como a prestação de serviços inerentes às suas atividades. É lícito à Companhia participar do capital de outras sociedades ou companhias, inclusive na condição de controladora ou coligada.

6.2. Histórico da Companhia Objeto e do Desenvolvimento de suas Atividades.

A MAHLE foi fundada em 1920 em Stuttgart na Alemanha pelos irmãos Hermann e Ernst Mahle para produção de pistões de liga leve. Iniciou sua atuação no Brasil em 1951 fornecendo tecnologia até 1975 à Metal Leve S.A. Indústria e Comércio. Em 1978 adquiriu o controle acionário da Cima Componentes Automotivos S.A., e em 1989 alterou sua razão social para MAHLE Indústria e Comércio Ltda. Em 1996 os acionistas controladores da Metal Leve S.A. Indústria e Comércio transferiram o controle acionário à MAHLE GmbH. Em 1998 a Metal Leve S.A. Indústria e Comércio incorporou a MAHLE Pistões Ltda., subsidiária da MAHLE Indústria e Comércio Ltda., e alterou sua razão social para MAHLE Metal Leve S.A. Em 2000 a MAHLE GmbH transferiu sua participação na MAHLE Metal Leve S.A. para a sua subsidiária MAHLE Industriebeteiligungen GmbH, que por sua vez a transferiu em 2001 para a MAHLE Indústria e Comércio Ltda. De 2002 até os dias atuais, houve reestruturações societárias via incorporações, aquisições e um empreendimento conjunto que conduziram à estrutura societária atual da MAHLE Metal Leve S.A. e suas empresas controladas.

A MAHLE Metal Leve se transformou em um modelo empresarial que conseguiu se destacar em um mercado altamente competitivo, concentrando esforços em tecnologia, qualidade e formação de recursos humanos. A Companhia fabrica pistões, bronzinas, bielas, sistemas de trem de válvulas, filtros automotivos, filtros industriais além de outros componentes para motores. A Companhia vem buscando novas soluções e agregando tecnologia para satisfazer cada vez mais os seus clientes. A empresa hoje é símbolo de qualidade em seus produtos, serviços e atendimento a clientes. Os seus mercados de atuação constituem-se do mercado de equipamento original - OEM e do mercado de peças para reposição - *aftermarket*. No mercado de equipamento original, a companhia fornece autopeças para as renomadas montadoras e fabricantes de motores do País e no exterior. No *aftermarket* a comercialização dos produtos ao consumidor final é realizada através de concessionárias e revendedoras de veículos, e de uma rede nacional de distribuição nomeada pela empresa, cujo suporte técnico está a cargo de equipe de técnicos e de vendas. Grande parte de sua produção é exportada para montadoras e mercados de reposição nos Estados Unidos, Europa, América Latina, África, e Oriente Médio.

6.3. Composição da Participação Acionária. Em 31 de julho de 2009, a composição da participação acionária na Companhia Objeto era a seguinte:

Acionista	Ações ON	%	Ações PN	%	Total	%
Ofertante	10.195.725	83,16	12.935.381	71,10	23.131.106	75,96
Atlas	2.040.787	16,65	0	0	2.040.787	6,70
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Outros	23.861	0,19	5.257.816	28,90	5.281.677	17,34
Total	12.260.373	100,00	18.193.197	100,00	30.453.570	100,00

6.4. Indicadores Financeiros e Econômicos da Companhia Objeto. Os indicadores financeiros da Companhia Objeto, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, estão indicados na tabela abaixo:

	31.12.2007	31.12.2008	30.06.2009
Capital Social Realizado (R\$ mil)	352.755	352.755	352.755
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	511.446	446.528	503.250
Receita Líquida (R\$ mil)	1.639.357	1.866.631	694.589
Lucro Operacional (R\$ mil)	137.564	79.910	(36.139)
Lucro Líquido (R\$ mil)	106.174	62.256	(31.470)
Total do Passivo (R\$ mil)	1.189.302	1.633.061	1.489.414
Passivo Circulante (R\$ mil)	513.409	920.180	742.579
Exigível a Longo Prazo (R\$ mil)	156.139	256.215	232.851
Ações em Tesouraria (mil)	0	0	0
Lucro por Ação (R\$)	3,49	2,04	(1,03)
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	16,79	14,66	16,52
Total do Passivo/Patrimônio Líquido (%)	232,54	365,72	295,96
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	20,76	13,94	(6,25)
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	6,48	3,34	(4,53)
Lucro Líquido/Capital Social Contabilizado (%)	30,10	17,65	(8,92)

(*) Consolidado (MAHLE Metal Leve S.A. e empresas controladas).

6.4.1. As demonstrações financeiras e demais informações periódicas e eventuais da Companhia Objeto estão disponíveis nos endereços da internet www.mahle.com.br, www.bmfbovespa.com.br e www.cvm.gov.br.

6.4.2. Após o encerramento do último exercício social, em 31 de dezembro de 2008, a Companhia Objeto divulgou apenas o anúncio de Fato Relevante mencionado no item 1.1. acima, disponível nos mesmos endereços da internet indicados no item precedente.

6.5. Informações Históricas sobre Negociação de Ações. A tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios praticados nas negociações de mercado à vista na BM&FBOVESPA com as ações preferenciais (LEVE4) de emissão da Companhia Objeto nos últimos 12 (doze) meses:

6.5.1. Ações Ordinárias - As ações ordinárias não são dotadas de liquidez e, nos últimos 10 (dez) anos verificou-se a realização de apenas 7 (sete) negócios envolvendo 17.977 (dezessete mil, novecentas e setenta e sete) ações, em um volume total de R\$ 145.223,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais). O último negócio realizado com ações ordinárias ocorreu em 19/09/2007, correspondendo ao preço médio de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) por ação.

6.5.2. Ações Preferenciais

Mês	Volume negociado (em R\$)	Quantidade negociada	Preço médio ponderado
Jul 2009	1.924.116,00	118.600	16,22
Jun 2009	1.633.683,00	105.000	15,58
Mai 2009	5.277.406,00	323.600	16,31
Abr 2009	3.918.107,00	258.400	15,15
Mar 2009	2.365.344,00	169.200	13,90
Fev 2009	397.542,00	24.600	16,17
Jan 2009	2.973.625,00	180.300	16,76
Dez 2008	1.278.428,00	77.700	16,43
Nov 2008	2.970.527,00	157.100	18,96
Out 2008	2.115.899,00	94.000	22,76
Set 2008	2.672.627,00	87.300	30,93
Ago 2008	1.957.044,00	52.500	37,29

* Fonte: BM&FBOVESPA.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

7.1. Sede Social e Objeto Social. A Ofertante tem sede na Estrada Municipal Lourenço Gerbi, nº 575, prédio "A", na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, e o seu objeto social constitui na fabricação de peças para automóveis e similares, inclusive a importação, exportação e comércio de ditas peças, bem como a exploração de patentes e conhecimentos técnicos e a representação de terceiros, podendo, ainda, participar em outras empresas como sócia ou acionista. O capital social da Mahle Indústria e Comércio Ltda., totalmente integralizado, é de R\$170.845.080,19 (cento e setenta milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitenta reais e dezenove centavos), dividido em 17.084.508.019 quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, todas elas (salvo uma) detidas pela MAHLE Industriebeteiligungen GmbH. Essa, por sua vez, tem dois sócios, MAHLE GmbH, titular de 90,435% e MAHLE Japan Limited, titular de 9,565%. A MAHLE GmbH é controlada pela MAHLE Stiftung GmbH

("Fundação MAHLE"), titular de 99,914% do seu capital social. A participação remanescente de 0,086% se encontra detida pela MABEG Verein zur Förderung und Beratung der MAHLE Gruppe e.V. Essas informações se encontram disponíveis no Quadro 14.3 (Outras informações consideradas importantes para melhor entendimento da Companhia Objeto) do IAN.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A Companhia Objeto está em situação regular e atualizada com relação aos registros de que tratam o artigo 21, da Lei nº 6.385/76, e a Instrução CVM nº 202/93.

8.2. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia Objeto, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão de falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.

8.2.1. A Ofertante declara que pagará aos titulares de ações em circulação, que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o Preço da Oferta, ajustado pelas alterações do número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: (a) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, fato que impusesse ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória, dentre aquelas referidas nos incisos I a III do artigo 2º da Instrução CVM 361/02; e (b) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia Objeto que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão. A Ofertante declara ainda que não está sendo contemplada (nem mesmo em estudos) a realização de qualquer evento ensejador da aplicabilidade do previsto no §1º do artigo 10 da Instrução CVM 361/02.

8.2.2. Além das Ações, a Companhia Objeto não emitiu outros valores mobiliários que estejam em circulação.

8.3. Declaração da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como que verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia Objeto, e as constantes deste Edital.

8.4. Declaração da Ofertante e da Instituição Intermediária. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados. A Ofertante e a Instituição Intermediária declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia Objeto ou as cotações das Ações.

8.5. Ações detidas pela Instituição Intermediária e por sociedades afiliadas. A Instituição Intermediária, seus controladores e as pessoas vinculadas a eles não são titulares nem administram, de forma discricionária, ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto.

8.6. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante. Além do relacionamento decorrente da Oferta, a Instituição Intermediária e pessoas vinculadas a ela não mantêm relações comerciais com a Ofertante.

8.7. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Companhia Objeto. Além do relacionamento decorrente da Oferta, a Instituição Intermediária e pessoas vinculadas a ela não mantêm relações comerciais com a Companhia Objeto.

8.8. Acesso ao Edital de Oferta e à Lista de Acionistas. Este Edital e a Lista de Acionistas da Companhia Objeto estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinado pela parte interessada) nos endereços mencionados abaixo. Alternativamente, este Edital poderá ser acessado nas seguintes páginas da internet:

MAHLE METAL LEVE S.A.

Rua Ernst Mahle nº 2.000, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo,
www.mahle.com.br

CORRETORA SOUZA BARROS CÂMBIO E TÍTULOS S.A.

Rua Líbero Badaró, nº 293, 23º andar, São Paulo, Estado de São Paulo
www.souzabarros.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo
Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, “Centro de Consultas” - Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro
www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
www.bovespa.com.br

8.9. Consultor Legal.

Consultor Legal da Ofertante

Motta, Fernandes Rocha Advogados

Alameda Santos, 2335 - 10º e 11º andares, São Paulo, Estado de São Paulo
www.mfra.com.br

9. Registro perante a CVM. A presente Oferta foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/VOL/2009/001, tendo a BM&FBOVESPA aprovado a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

Mogi Guaçu, 5 de outubro de 2009

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NEM O JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SOCIEDADE OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.